



PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO - P.E 035/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANACITY | PARANÁ.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 181.450,53 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 26/09/2025 às 9h (horário de Brasília).

Local de acesso: <https://portal.licitanet.com.br/home>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)	37
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	37
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	37
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	37
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO	37
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	38
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)	39
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)	40
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)	41
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)	43
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)	43
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	45
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	46
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	47
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES	47
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO	47
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)	47



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

(Processo Administrativo nº 062/2025)

www.licitanet.com.br "Acesso Identificado"

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR**, com sede no endereço indicado no rodapé, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 002.2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com **apenas 02 (dois) servidores de fato lotados**. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no COMPASNET o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma COMPRASNET um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a LICITANET permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – LICITANET vez que a integração da plataforma LICITANET proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor pelo pregoeiro(a) em momento adequado conforme itens: **7.1.1; 7.9; 7.11.1 e 7.12** e art. 39 da Lei 14.133/2021.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro – convocar anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. As empresas não cadastradas no **SISTEMA**, que tiverem interesse em participar do presente **PREGÃO**, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.licitanet.com.br.

2.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **LICITANET**, no ato da abertura do Pregão.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014. **(QUANDO FOR CASO – ESTE NÃO SE APLICA)**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, **responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo**, ou empresa da qual o **autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, **responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários**;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em **decorrência de sanção que lhe foi imposta**;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com **dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também **aplicado ao licitante que atue em substituição** a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no **apoio** das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. **A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.**

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos

licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do item;**

4.1.2. Marca (quando for o caso);

4.1.3. Descrição do objeto ou serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total** do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estabelecido em cada item no sistema.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de cadastramento do licitante no Licitanet;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. **Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver **indícios de inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários,



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[10%]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paranacity.pr.gov.br – **Menu Licitação ou Menu Transparência > Prefeitura > Licitações > Licitações na íntegra.**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@paranacity.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paranacity.pr.gov.br – Menu Licitação.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

11.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta Preço

11.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração - UNIFICADA



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

11.11.5. ANEXO V – Documentos de habilitação

- 11.11.6. ANEXO VI – Declaração Contendo Informações para fins de contrato
- 11.11.7. ANEXO VII – Modelo Declaração – NÃO PARENTESCO
- 11.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Paranacity, 26 de agosto de 2025.

Walter Silva da Fonseca
Diretor de Divisão de Licitação e Contratos



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.** conforme especificado na tabela abaixo:

Tabela 1. Mostra a especificação, valores unitários e globais para o fornecimento de móveis (n=25)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	ARMÁRIO DE AÇO Com 2 portas, 4 prateleiras, Porta com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC, fabricado em Aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), resistente a 30kg por prateleira, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi). Suporta até 30Kg por prateleira. Com 4 pés niveladores, sapatas e perfil PVC. Dimensões 198x90x40cm (AxLxP).	UNID	10	R\$ 1.092,88	R\$ 10.928,80
2.	BANCO LÁPIS MULTICOLORIDO - Com 8 lápis coloridos sendo 4 lápis para o encosto e 4 lápis para o assento; - Medidas: Comprimento: 1,62 M Largura: 38 CM Altura: 81 CM	UNID	05	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
3.	BEBEDOURO 200 LITROS - Estrutura em aço inox 430; - Serpentina interna em aço Inox 304; - Reservatório em polipropileno; - Isolamento em EPS; - Gás ecológico R134a; - Termostato para ajuste de temperatura; - Aparador de água reforçado e mangueira dreno; - Filtro de água; - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; - 4 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 3 geladas;	UNID	02	R\$ 4.010,75	R\$ 8.021,50



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	- Produto Certificado pelo Inmetro; - Voltagem: 127v.				
4.	CADEIRA FIXA - Assento e encosto de plástico; - Empilhável; - Estrutura dos pés: tubo oblongo 0,90mm; - Estrutura do encosto: tubo oblongo 1,20mm; - Medindo: 0,48x0,55x0,81 (LxPxA).	UNID	21	R\$ 161,00	R\$ 3.381,00
5.	CAIXA DE SOM ATIVA 350W RMS BIVOLT Especificação Técnica: - Cinco predefinições de ajuste do Tone; - Três predefinições de Locate para adequar a configuração ao local de uso; - Integração Bluetooth permite streaming de música trilhas sonoras e playback; - Reprodutor MP3 para horas de reprodução sem interferência; - Dois conectores de entrada combo XLR/TRS uma entrada auxiliar P2 e uma saída XLR para expansão do sistema; - As entradas XLR/TRS aceitam a conexão direta de microfones e instrumentos musicais; - Alças ergonômicas tornam o transporte; - Ajuste automático de ganho entre níveis de microfone e linha; - Tipo de sistema: Duas vias 12'' Amplificado; - Gabinete: Polipropileno com tela em aço; - MAX SPL: 128 dB; - Resposta de frequência (± 3 dB): 65Hz - 165Khz; - Potência: 350 Watts RMS; - Impedância de entrada: 100k ohm balanceado; - Padrão de cobertura: 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal; - Bluetooth: Audio streaming Bluetooth versão 5.0; - DSP: 15 presets; - Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line 1 Entrada Aux 35 mm 1 Saida XLR pass-thru; - Entradas: 2 x Combo (XLR/P10) 1 x P2 1 x USB; - Impedância de entrada: 100 kO;	UNID	03	R\$ 3.248,03	R\$ 9.744,09



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	- Saídas: 1 x XLR (ativo); - Montagem: Suporte para pedestal 35mm; - Alimentação: 110-127V ou 220-240V selecionável; - Fusível: T315AL/250V; - Dimensões (A x L x P): 629 x 365 x 355 cm; - 01 Cabo de energia; - 01 Manual de instruções; Garantia do Fornecedor: 12 meses. Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência. Marca: JBL Modelo: MAX12				
6.	ESTANTE DE AÇO 40 cm com 06 prateleiras reguláveis: Nas cores verde, azul e amarelo, suporte até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total., espessura: Prateleira chapa 26 e coluna de chapa 20. Altura 1980mm x largura 910 mm x profundidade 400mm. Prateleira com 02 dobras nas laterais e reforço central.	UNID	05	R\$ 490,51	R\$ 2.452,55
7.	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS 40X40 E FORNO DE 62 LITROS Sendo 01 queimador duplo	UNID	01	R\$ 2.177,76	R\$ 2.177,76
8.	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS 40X40 E FORNO DE 93 LITROS Sendo 02 queimadores duplos	UNID	01	R\$ 3.175,29	R\$ 3.175,29
9.	FORNO MICROONDAS Capacidade de 34 litros, tensão de 110v, potência de 1.400w, na cor branca.	UNID	02	R\$ 792,80	R\$ 1.585,60
10.	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL - Capacidade total: 534 litros; - Tipo de degelo: Manual; - Modos: Freezer e refrigerador; - Painel: Externo; - Controle de temperatura: Sim; - Dreno: Sim;	UNID	04	R\$ 4.518,44	R\$ 18.073,76



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	- Pés com rodízios: Sim; - Tensão: 127V;				
11.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tensão nominal: 127-220 V Absorção de potência: 1,6-2,3 kW Quantidade de fases: 1 Rotação: 3450 r/min Pressão máxima: 130-160 bar Vazão mínima de água: 355-520 l/h Vazão máxima de água: 440-580 l/h Frequência: 60 Hz Comprimento da mangueira de alta pressão: 8 m Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência. Marca: Stihl Modelo: RE 145	UNID	06	R\$ 2.481,45	R\$ 14.888,70
12.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA ROTAÇÃO Informações técnicas: - Material: inox; - Voltagem: 127; - Potência motor: 1.200wats; - Volume máximo do copo: 04 litros; - Rotação: 22.000 rpm; - Altura: 70 cm; largura: 27 cm; - Peso líquido: 5.300 kg;	UNID	05	R\$ 936,99	R\$ 4.684,95
13.	MESA DE PING PONG COM KIT MULTI-FUNCIONAL MDF 18mm - Tampo em MDF; - Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; - Pés de madeira maciça dobráveis; - Com rodízios; - Permite o uso como "Paredão" para treino solitário; - Fácil Locomoção;	UNID	01	R\$ 2.109,70	R\$ 2.109,70



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	– Medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m. - Kit Raquetes Bolinhas Rede Retratil - 2 Raquetes - 3 Bolinhas (3 estrelas) - Rede Retratil (180 cm x 13 cm) - Rede em nylon;				
14.	MESA DE REUNIÃO Retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 30 mm de espessura, revestida em laminado melamínico, c/ bordas arredondadas. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 100 cm. Acabamentos arredondados.	UNID	01	R\$ 1.072,60	R\$ 1.072,60
15.	MESA PARA PROFESSOR Em MDF 15MM, com estrutura em metal, pés emborrachados, medidas: 1,20m x 0,75m x 0,60m. com gaveteiro de 2 gavetas.	UNID	15	R\$ 590,42	R\$ 8.856,30
16.	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES Mesa com tampo espessura de 30MM revestido em FÓRMICA e Acabamento em FITA de pvc. Estrutura em tubos de aço ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA medidas: 3000x800x750mm; Banco refeitório com tampo espessura de 30MM revestido em FÓRMICA e Acabamento em FITA de pvc. Estrutura em tubos de aço 20x30mm, com medidas proporcionais à mesa.	UNID	07	R\$ 3.151,18	R\$ 22.058,26
17.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa com tampo espessura de 30MM revestido em FÓRMICA e Acabamento em FITA de pvc. Estrutura em tubos de aço ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA medidas: 3000x600x650mm; Estrutura com	UNID	07	R\$ 3.047,50	R\$ 21.332,50



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	retângulo em metalão 50x30mm com 04 pés, com tampo assentado em cima; Banco refeitório com tampo espessura de 30MM revestido em FÓRMICA e Acabamento em FITA de pvc. Estrutura em tubos de aço 20x30mm, com medidas proporcionais à mesa.				
18.	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS Plastifica Polaseal desde A3 até tamanho RG, aquecimento rápido - voltagem 110V. Espessura do filme ou polaseal de 125/175 ou 0,05/0,07 MIC. Potência 350w. Velocidade 270 MM/min. Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência. Marca: Aurora Modelo: Lm3233h	UNID	02	R\$ 922,50	R\$ 1.845,00
19.	KIT RAQUETE DE BEACH TENNIS Contendo 2 Raquetes de Beach Tennis, com Capa, e 2 Bolas, em madeira.	UNID	03	R\$ 307,08	R\$ 921,24
20.	REFRIGERADOR DUPLEX Cor Branca, com Capacidade Total de 375 litros, Capacidade Freezer 85L, Display Touch Screen, Voltagem 110V, Consumo Aproximado de Energia 48,8 kWh, Eficiência Energética A+, com 3 níveis de temperatura, com Compartimento extra frio, 1 gaveta, Porta ovos, Tipo de Degelo Frost Free, Pés niveladores, com Painel Eletrônico Externo. Garantia mínima de 12 Meses. Assistência Técnica Autorizada no Estado de compra do produto.	UNID	05	R\$ 3.317,45	R\$ 16.587,25
21.	SMART TV 43" - Resolução: 4K; - Tamanho da tela: 43 Polegadas; - Proporção da tela: 16:9; - Resolução: 3,840 x 2,160;	UNID	02	R\$ 2.559,91	R\$ 5.119,82



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

	- Voltagem: Bivolt; - Cor: Preta; - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB e HDMI; - Garantia do fabricante: 1 ano.				
22.	TABELA DE BASQUETE - Móvel, 2 rodas colocadas à frente; - Ajustável em até 7 alturas (2,44 m, 2,60 m, 2,68 m, 2,75 m, 2,83 m, 2,98 m e 3,05 m, sendo esta a altura oficial); - Dimensões - Base (cm): 144*75*21 7,5 X 7,5 cm. 116*77*2,3 45 (interior) / 49 (exterior) - Caixa da embalagem (cm): 146*82*29 Peso (kg): 53 - Produto lastrado (kg): 196 - Volume das bases (litros): 143. Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar catálogo do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência. Marca: Tarmak Modelo: B700	UNID	01	R\$ 2.703,57	R\$ 2.703,57
23.	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA - Capacidade para 15kg; - 3 níveis de água; - Sistema de lavagem: Turbilhonamento; - Programas de lavagem: 8 - Painele: Mecânico; - Potência: 450 w; - Voltagem: 110 v; - Consumo de energia A.	UNID	05	R\$ 775,21	R\$ 3.876,05
24.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ Tamanho diagonal da tela: 100"; Altura x Comprimento: 2.21 m x 1.25 m; Formato da tela: 16:9; Retrátil: Sim; Inclui tripé: Sim.	UNID	02	R\$ 1.010,87	R\$ 2.021,74
25.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM: - Cor preta;	UNID	30	R\$ 322,75	R\$ 9.682,50



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

- 03 pás; - 03 velocidades; - Potência: 170w; - Voltagem: 110 v.				
VALOR TOTAL				R\$ 181.450,53

Nota: o critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBS.: Havendo discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição do objeto em questão faz-se necessária para atender as necessidades das instituições municipais de ensino, sendo fundamental para garantir um ambiente de aprendizagem adequado, confortável e funcional para os estudantes e profissionais. Móveis adequados proporcionam segurança, ergonomia e organização, facilitando atividades pedagógicas e o bem-estar de todos. Além disso, equipamentos modernos e bem distribuídos contribuem para a realização de aulas diversificadas, atividades extracurriculares e o uso de recursos tecnológicos, promovendo uma educação de qualidade. Assim, esses investimentos são essenciais para criar um espaço que estimule o desenvolvimento dos alunos e apoie o trabalho dos professores e funcionários.
3. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (44)3080-1570|e-mail: educacaoadm@paranacity.pr.gov.br

4. **RESPONSÁVEIS PELA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

3.1. Fiscal de contrato designado pela contratante será a servidora **Ana Paula Belini Mendes Campos, portadora do CPF nº 035.270.359-82** responsável pela fiscalização da prestação do serviço descrito, conforme portaria **051/2025**. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

É responsável pela gestão de Contratos a servidora efetiva **Maria de Lourdes Andrade**, designada pela portaria **016/2025**.

- 4.1. A fiscalização de todas as fases da entrega, prestação do serviço será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5. **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:** Conforme disposições do [artigo 140 da Lei 14.133/2021](#).
Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 5 dias.
6. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da lei [14.133/2021](#).
7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos serviços prestados ou materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.
- 7.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$
$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$
$$EM = \text{Encargos moratórios}$$
$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$
$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}$$
8. **CRITÉRIO DE REAJUSTE:**
- 8.1. O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC; **sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.**
- 8.2. A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;
II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
- 8.3. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

8.4. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9. HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. O fornecimento do serviço será conforme a data a definir pela secretaria, ou seja, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9.2. O objeto deverá ser entregue na data proposta pela secretaria, após o recebimento da AF, ser entregue no local determinado na autorização de fornecimento.

9.3. O prazo a entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do produto intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras da Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) produtos, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

9.4. As quantidades solicitadas na "Ordem de Compra" deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produtos, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

9.5. Não será aceito troca do fabricante/fornecedor do produto registrado em contrato, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

9.6. Poderá, em havendo reincidência de fornecimento insatisfatório, ocorrer a suspensão contratual.

9.7. Os objetos deveram ser entregues no prazo determinado de no máximo 10 dias após receber a Solicitação de Fornecimento.

9.8. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto e a prestação do serviço serão por conta da empresa contratada.**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Conforme previsto no Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Conforme previsto no Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal).

12. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias indicados pelo Departamento de Contabilidade deste Município, em parecer que fará parte integrante do processo de contratação.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EDUCAÇÃO				
Reduzido	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	105
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	1105
413	09.002. 12.361.0018.2.043	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	102
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	105
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	1044
429	09.002. 12.361.0018.2.045	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	107
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
465	09.002. 12.365.0018.2.089	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
453	09.002. 12.366.0018.2.049	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	102
460	09.002.12.367.0018.2.050	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
476	09.002. 13.122.0025.2.051	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
485	09.002. 13.392.0025.2.052	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
488	09.002. 13.392.0025.2.080	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
496	09.002. 23.695.0041.2.093	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. Conforme previsto no Edital e seu Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO nº xxx/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(Processo Administrativo nº 062/2025)

MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, CEP 87660-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Rua Professora Zelina Alves, n.º. 740, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 918.844.557-4, inscrito no CPF sob n.º 095.453.449-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico 035/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O executivo desse Município, designa os servidores efetivos:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:

A fiscalização de todas as fases da entrega será pela servidora **Ana Paula Beline Mendes Campos**, portadora do CPF: 035.270.359-82, conforme Portaria **151/2025**. feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

É responsável pela gestão de Contratos a servidora efetiva **Maria de Lourdes Andrade**, designada pela portaria **016/2025**.

A fiscalização de todas as fases da entrega, prestação do serviço será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

(colar tabela)

1.2. O preço global do fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/202__ de ____/____/202__.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO/ E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.*

2.2. **As entregas/prestação dos serviços se darão de forma parcelada ou de acordo com desprovento dessa municipalidade (sem ônus de entrega, a locomoção para a prestação do serviço quando solicitado pelo contratante é de total responsabilidade da contratada) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O MUNICÍPIO DE PARANACITY, se reserva no direito de não adquirir a quantidade licitada, as aquisições serão de acordo com a necessidade do Município.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx*



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de **depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação do serviço prestado ou produtos entregues**. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.4. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação,.

6.5. As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

6.6. Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

6.7. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

6.8. As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

6.9. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.10. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo dos objetos/materiais/serviços constantes neste contrato.

6.11.1 As entregas/prestação dos serviços se darão de forma parcelada ou de acordo com desprovento dessa municipalidade (sem ônus de entrega, a locomoção para a prestação do serviço quando solicitado pelo contratante é de total responsabilidade da contratada) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O MUNICÍPIO DE PARANACITY, se reserva no direito de não adquirir a quantidade licitada, as aquisições serão de acordo com a necessidade do Município.

6.12 Os contratados terão por obrigação a emissão de relatórios e ao departamento contratante referente ao fornecimento dos objetos ou prestação de serviços efetuados para que assim possa ser elaborado o pagamento.

6.13 A contratante se exime de qualquer responsabilidade sobre possíveis acidentes futuros, durante a prestação do contrato, ficando a contratada responsável por eventuais ações judiciais advindo do mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de PARANACITY/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ([quando for o caso](#));*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Além dessas cumprir todas as obrigações que se encontram definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1. Multa:

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

3. **moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

i. **O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Paranacity - PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EDUCAÇÃO				
Reduzido	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Elemento de Despesa	Fonte
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	105
398	09.001. 12.122.0018.2.040	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	1105
413	09.002. 12.361.0018.2.043	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	102
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	105
424	09.002. 12.361.0018.2.044	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	1044
429	09.002. 12.361.0018.2.045	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	107
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
448	09.002. 12.365.0018.2.048	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	104
465	09.002. 12.365.0018.2.089	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	103
453	09.002. 12.366.0018.2.049	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	102
460	09.002.12.367.0018.2.050	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
476	09.002. 13.122.0025.2.051	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
485	09.002. 13.392.0025.2.052	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
488	09.002. 13.392.0025.2.080	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

496	09.002. 23.695.0041.2.093	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	449052	000
-----	---------------------------	------------------------------	--------	-----

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

Paranacity, xx de xxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

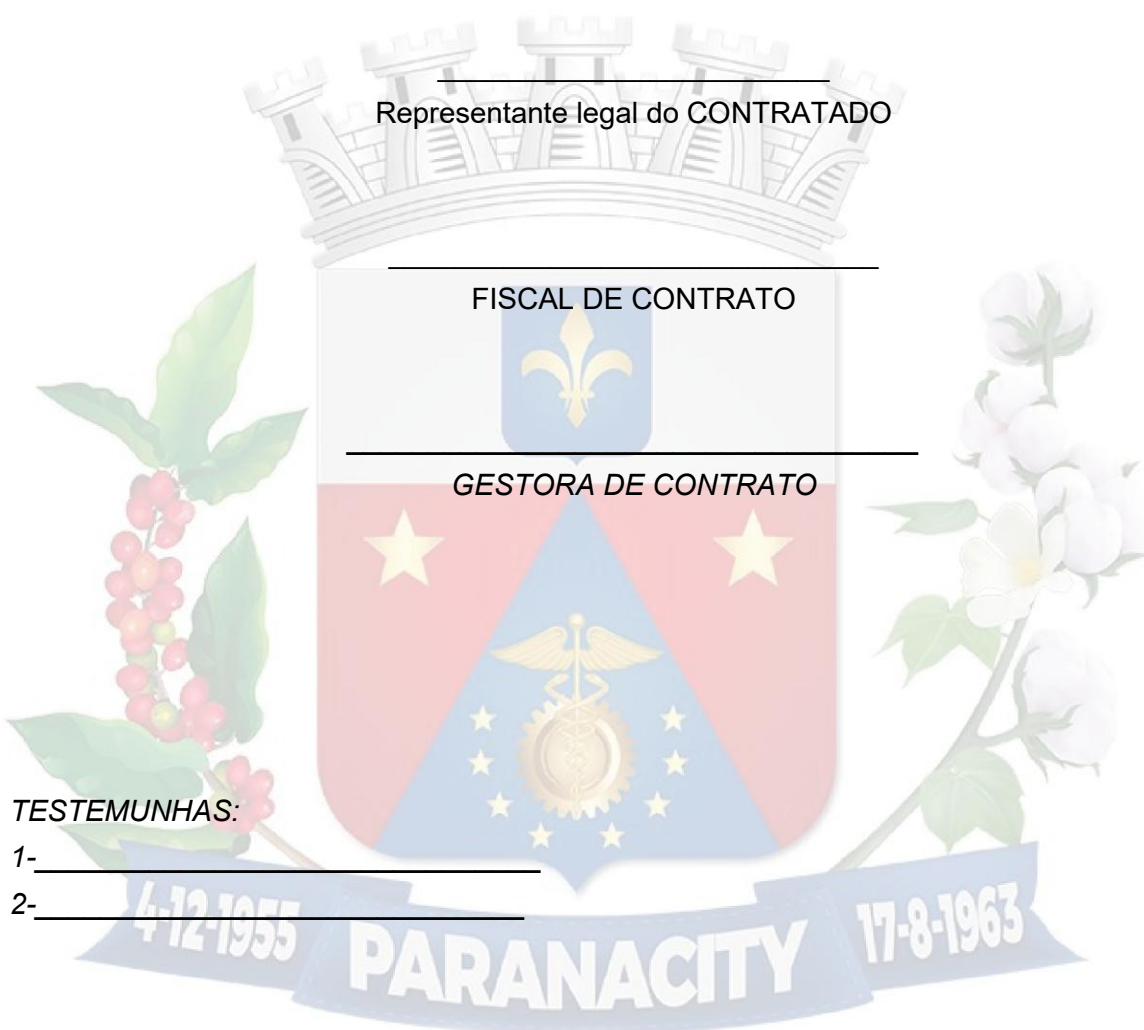
FISCAL DE CONTRATO

GESTORA DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO 035/2025

PROCESSO COMPRAS nº 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital Aviso de Dispensa Eletrônica nº 035/2025, que tem por objeto Hian Barbosa em conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xx	xx	xx	R\$	
2	xx	xx	xx	R\$	
3	xx	xx	xx	R\$	

Informar especificação dos materiais;

Informar unidade, quantidade e valor unitário;

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Pregão Eletrônico 035/2025.

DECLARAMOS que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO – UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO 035/2025
PROCESSO COMPRAS nº 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 035/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
 - 1.1. **Habilitação jurídica:**
 - 1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.7. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
 - 1.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
 - 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

- 1.2.5. Declaração Unificada (ANEXO V)
- 1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.9. **Licença Sanitária da empresa:** licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial. Quando a licitante for distribuidora, deverá apresentar a sua Licença Sanitária
- 1.2.9.1. Alvará de funcionamento da proponente.
- 1.3. **Habilitação econômico-financeira:**
- 1.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. validade deverão ter a data de expedição não superior a **90 (noventa) dias corridos**.
- 1.5. **Habilitação técnica:**
- 1.5.1. Apresentação de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgãos da Administração Pública ou empresas privadas.

Obs.: Colocar os documentos na ordem do edital, caso seja possível. Outrossim, é imprescindível o preenchimento da **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO CONTRATO**.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO 035/2025

PROCESSO COMPRAS nº 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Conta Corrente nº:

Agência nº

Banco:

IE:

Fone:

e-mail:

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:

Nome:

Função:

Atribuição:

Data Nasc.:

Estado Civil:

RG nº:

Emissor:

CPF/MF nº:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Celular:

e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____/_____/_____, de ____ de 2025.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50



PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

FLS. _____

DOCUMENTO

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO – NÃO PARENTESCO

EDITAL DE PREGÃO 035/2025

PROCESSO COMPRAS nº 062/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

_____, portador da Cédula de Identidade RG ou CNPJ _____ e inscrito no CPF _____

DECLARA sob as penas da lei que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ou adoção, de autoridades, servidores comissionados ou Vereadores da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, conforme Emenda ao Projeto de Lei Nº 049/2021 da Lei Orgânica do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, N° 1022
87660-000- Centro - Paranacity-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50